



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.654 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 834/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos do disposto do inciso II art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
280	01.09.01.123650019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.000,00
282	01.09.01.123650019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEITOS PESSOA JURÍDICA	550.000,00
315	01.09.02.123610019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00
317	01.09.02.123610019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEITOS PESSOA JURÍDICA	460.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 -Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de janeiro de 2016.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO